



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.761, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O DIA DO FARMACÊUTICO.

Projeto de Lei nº 94/2019, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

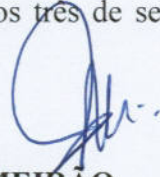
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído e incluído, no calendário de datas e eventos do município de Birigui o Dia do Farmacêutico, a ser celebrado no dia 20 de janeiro, sendo um profissional indicado pela Santa Casa de Misericórdia de Birigui, um pela Unimed, um pela rede pública municipal e um pelo Conselho Regional de Farmácia.

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Farmacêutico no mês de fevereiro.

ART. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas